



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

16/09/2016, conforme informado item 08 da planilha. Dessa forma, constata-se ausência de comprovante de pagamento à empresa realizado em 26/08/2016.

Recomendação 121: Encaminhar cópia do comprovante de pagamento no valor de R\$ 1.680,55 (mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) à empresa Global Ar realizado em 26/08/2016.

Resposta da Fundação de Apoio: “Esclarecemos que o pagamento feito indevidamente no dia 26/08/2016 foi estornado no dia 16/09/2016. Segue em anexo comprovante”.

Considerações: Foram encaminhados os documentos às fls. 7409 a 7416 (vol. 42).

4.16 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE IMPORTADO (RUBRICA 7.3)

Consta informado realização de despesas no valor total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 008 (vol. 01). Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 4162 a 4173 (vol. 25), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de Termo de Doação e Responsabilidade emitidos pela Fundação de Apoio e Termo de Responsabilidade junto ao setor de controle patrimonial da UFES, de forma a confirmar a incorporação do bem ao patrimônio da UFES.

Recomendação 122: Encaminhar Termo de Doação e Responsabilidade emitido pela Fundação de Apoio em relação ao bem adquirido.

Resposta da Fundação de Apoio: “Segue em anexo os Termos de Doação e Responsabilidade, conforme solicitado”.

Considerações: Documentos encaminhados às fls. 7418 a 7423 (vol. 42).

Recomendação 123: Encaminhar ao coordenador para providências quanto ao envio do Termo de Responsabilidade junto ao setor de controle patrimonial da UFES, contendo o número do tomo, anexando tal documento aos autos.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 122”.

Considerações: Documentos encaminhados às fls. 7418 a 7423 (vol. 42).

02) Ausência de relação de bens adquiridos conforme Anexo XV da Resolução n.º 38/2012 – Consuni.

Recomendação 124: Encaminhar relação de bens adquiridos conforme Anexo XV da Resolução n.º 38/2012 – Consuni.

Resposta da Fundação de Apoio: “Planilha anexada na recomendação 115”.

Considerações: A planilha foi encaminhada às fls. 7384 (vol. 42). Entretanto, verificou-se que apresenta o valor incorreto da despesa relativa à nota fiscal n.º 39020, dessa forma, o valor da planilha apresenta valor incorreto da despesa com material permanente adquirido no projeto.

03) Ausência de motivação/justificativa para a despesa realizada na rubrica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 125: Encaminhar ao coordenador para apresentar motivação/justificativa para a despesa realizada na rubrica.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 26”.

Justificativa do Coordenador (fls. 5836 a 5854, vol. 34): “O bem adquirido foi uma Mesa de Pesagem Anti-Vibratória que hoje está devidamente patrimoniada na Ufes (Patrimônio 178194) e está disponível no Laboratório de Caracterização de Resíduos (LACAR) do Centro Tecnológico. A compra do bem se justifica na necessidade do item para a realização de estudos que são parcialmente financiados pelo Lagesa por meio do pagamento de bolsas de mestrado e estágio e compra de equipamentos, conforme previsto no Projeto Básico do Projeto 561.

04) Pesquisas de preços contendo orçamentos sem assinatura ou email eletrônico do fornecedor encaminhando a proposta.

Recomendação 126: Apresentar justificativa para o encaminhamento de orçamentos com ausência de assinatura dos fornecedores ou email encaminhando a proposta (no caso de orçamentos eletrônicos).

Resposta da Fundação de Apoio: “Pesquisa de preços realizada conforme diz o artigo 4º do Decreto 8241/2014 e Resolução UFES 38/2012, onde não há menção de necessidade de comprovação de autenticidade da cotação com assinaturas, carimbos ou e-mails dos fornecedores”.

Considerações: Ressaltamos o disposto no Acórdão TCU – TC-009.908/2004-1:

“29.4. precariedade da formalização dos processos de dispensas dificultando as verificações por parte dos órgãos de controle, a saber: ausência dos comprovantes de solicitação de orçamento, qualificação incompleta dos proponentes (falta de identificação do responsável, falta de assinatura, falta de indicação do CNPJ), ausência de numeração das folhas do processo, caracterização incompleta do objeto/serviço, ausência de estimativa de custo.

64.5.7. atente para adequada formalização dos processos de dispensa licitação, em especial quanto a juntada dos comprovantes de solicitação de orçamento, completa qualificação dos proponentes (identificação do responsável, assinatura, indicação do CNPJ), numeração das folhas do processo e caracterização do objeto/serviço e estimativa de custo”.

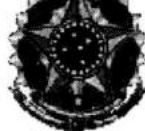
4.17 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL (RUBRICA 7.4)

Consta informado realização de despesas no valor total de R\$ 68.292,93 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 008 (vol. 01). Verificou-se que foi encaminhada nova planilha às fls. 5639 a 5641 (vol. 33) com o valor da despesa totalizando R\$ 68.792,93, tendo sido incluída nesta rubrica a despesa no valor de R\$ 500,00 paga a Hygor Dias Silva no item 17 da planilha às fls. 5639 (vol. 33). Tal despesa foi excluída da planilha da rubrica 5.2.4 (diárias) conforme item 13 da planilha às fls. 447, vol. 04. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 4174 a 4524 (vol. 26 e 27), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de documentação comprobatória relativa as despesas descritas na planilha por rubrica de gasto da Fundação às fls. 4175 (vol.26) conforme a seguir.

Quadro 42

Item da planilha - FEST	Fornecedor	Valor (R\$)	Data de Pag.
54	Auto Posto Presidente Ltda	148,60	29/10/2014
55	Auto Posto Presidente Ltda	156,94	29/10/2014
56	Auto Posto Presidente Ltda	156,14	29/10/2014
57	Auto Posto Presidente Ltda	119,97	29/10/2014
58	Auto Posto Presidente Ltda	140,78	29/10/2014
Total		722,43	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 127: Encaminhar documentação comprobatória das despesas descritas no quadro 42.

Resposta da Fundação de Apoio: “Segue documento em anexo, conforme solicitado”.

Considerações: Documentos encaminhados às fls. 7403 a 7404 (vol. 42)

02) Ausência de fatura relativa ao pagamento da despesa no valor de R\$ 173,75 (cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) pago em 10/03/2016 à empresa Localiza Rent a Car, conforme documentos às fls. 4482 a 4484 (vol. 27). Além disso, consta informado na solicitação de pagamento da despesa que tal gasto refere-se à cobrança de indenização referente ao contrato PECTF 015623016. Entretanto, não consta nos autos informação quanto ao motivo de tal indenização.

Recomendação 128: Encaminhar cópia da fatura relativa à despesa.

Resposta da Fundação de Apoio: “Segue documento em anexo, conforme solicitado”.

Considerações: Documentos encaminhados às fls. 7425 a 7427 (vol. 42). Verificou-se que o valor original é R\$ 157,50. Dessa forma, houve cobrança de juros/multa, uma vez que a própria planilha da FEST informa tal valor de juros (R\$ 16,25) no item 99 (fls. 4176) tendo sido devolvido em 22/03/2016.

Recomendação 129: Informar o motivo de pagamento de tal indenização à empresa.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 26”.

Justificativa do Coordenador (fls. 5836 a 5854, vol. 34): “O pagamento é referente à uma colisão com o veículo locado, que na época não havia um contrato ou licitação que houvesse cobertura em caso de colisões, logo, o pagamento teve que ser feito pelo projeto, pois a FEST não quis arcar com esse custo”.

03) Ausência de atesto das despesas descritas no Quadro 43 (às fls. 5530, vol. 33 do Relatório Preliminar n.º 32/2019)

Recomendação 130: Apresentar justificativa para a realização de pagamentos sem atesto pelo fiscal do projeto.

Resposta da Fundação de Apoio: “Segue em anexo toda documentação assinada pelo fiscal”.

Considerações: Documentos encaminhados às fls. 7429 a 7454 (vol. 42).

04) Em relação à realização de pesquisa de preços/procedimento administrativo licitatório faz-se as seguintes constatações:

a) Ausência de procedimento licitatório/pesquisa de preços, com no mínimo 03 orçamentos relativa às aquisições a seguir.

Quadro 44

Item	Fornecedor	NF	Valor (R\$)	Data Pag.	Pesquisa de Preços	Fls.
01	Localiza Rent a Car	24350	1464,8	19/08/14	Ausente	4202 a 4207
02	Localiza Rent a Car	24636	1416,91	04/09/14	Ausente	4217 a 4221
03	Localiza Rent a Car	25246	758,38	01/10/14	Ausente	4229 a 4235



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

04	Localiza Rent a Car	25225	1469,44	01/10/14	Ausente	4236 a 4241
05	Localiza Rent a Car	25247	1578,88	01/10/14	Ausente	4242 a 4248
06	Localiza Rent a Car	903635	1964,27	09/10/14	Ausente	4249 a 4256
07	Localiza Rent a Car	25858	1485,68	05/11/14	Ausente	4270 a 4273
08	Localiza Rent a Car	26478	1494,96	11/12/14	Ausente	4282 a 4287
09	Localiza Rent a Car	27388	1469,44	30/12/14	Ausente	4288 a 4292
10	Localiza Rent a Car	28177	1559,81	23/01/15	Ausente	4293 a 4298
11	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7431	155,28	10/02/15	Ausente	4299 a 4303
12	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7483	179,51	27/02/15	Ausente	4304 a 4309
13	Localiza Rent a Car	28851	1571,52	14/04/15	Ausente	4310 a 4315
14	Localiza Rent a Car	29513	1494,96	10/04/15	Ausente	4316 a 4320
15	Localiza Rent a Car	30162	1530,65	01/07/15	Ausente	4321 a 4325
16	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7661	209,5	08/06/15	Ausente	4326 a 4329
17	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7724	174,16	08/06/15	Ausente	4330 a 4333
18	Localiza Rent a Car	24962	1801,04	01/07/15	Ausente	4334 a 4340
19	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7600	138,23	15/06/15	Ausente	4341 a 4347
20	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7540	157,77	15/06/15	Ausente	4348 a 4353
21	Localiza Rent a Car	32022	1474,08	31/07/15	Ausente	4354 a 4359
22	Localiza Rent a Car	31396	1541,36	31/07/15	Ausente	4360 a 4366
23	Localiza Rent a Car	30762	1804,97	31/07/15	Ausente	4367 a 4379
24	Localiza Rent a Car	32864	1370,67	26/08/15	Ausente	4380 a 4392
25	Localiza Rent a Car	32646	1467,12	26/08/15	Ausente	4417 a 4422
26	Localiza Rent a Car	33228	1485,68	30/09/15	Ausente	4457 a 4461
27	Localiza Rent a Car	33826	1464,8	21/10/15	Ausente	4462 a 4465
28	Localiza Rent a Car	36225	1513,52	10/03/16	Ausente	4466 a 4469
29	Localiza Rent a Car	35611	1734,14	10/03/16	Ausente	4470 a 4473
30	Localiza Rent a Car	34952	1448,56	11/03/16	Ausente	4474 a 4477
31	Localiza Rent a Car	34388	1448,56	11/03/16	Ausente	4478 a 4481
32	Localiza Rent a Car	36907	1448,56	11/03/16	Ausente	4485 a 4487
33	Localiza Rent a Car	37470	1448,56	11/04/16	Ausente	4488 a 4450
34	Localiza Rent a Car	37548	357,22	12/04/16	Ausente	4451 a 4453
35	Federal Automarcas Ltda EPP	5232	1550	31/05/16	Somente 02 orçamentos	4454 a 4461
36	Federal Automarcas Ltda EPP	5417	1550	01/08/16	Ausente. A pesquisa de preços apresenta validade vencida.	4472 a 4479
37	Federal Automarcas Ltda EPP	5549	1550	11/08/16	Ausente. A pesquisa de preços apresenta validade vencida.	4452 a 4501
38	Federal Automarcas Ltda EPP	5680	1550	06/09/16	Ausente. A pesquisa de preços apresenta validade vencida.	4502 a 4510
39	Federal Automarcas Ltda EPP	5763	1577,9	17/10/16	Ausente	4530 a 4536
40	Federal Automarcas Ltda EPP	5869	1550	07/11/16	Ausente	4542 a 4546
41	Federal Automarcas Ltda EPP	5986	1550	07/12/16	Ausente	4552 a 4556

Além das despesas com fornecedores descritas no quadro 44, verificou-se a realização de diversos gastos, por meio de reembolso ou adiantamento, sem realização de pesquisa de preços.

Recomendação 131: Justificar a realização de despesas sem procedimento licitatório/ pesquisas de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos.

Resposta da Fundação de Apoio: “Decreto 8241/2014 Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses: II - Para outros serviços e compras em valor inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o exercício vigente, não houve especificação dos valores que passam o decreto 8241, uma vez que o artigo 15º, § 3º, inciso III, cujas registro de preço não será superior a um ano”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerações: Constatou-se que não houve realização de procedimento licitatório nem dispensa de licitação, uma vez que não foi encaminhada documentação relativa à pesquisa de preços realizada ou procedimento administrativo licitatório.

b) Pesquisas de preços contendo orçamentos sem assinatura ou email eletrônico do fornecedor encaminhando a proposta.

Quadro 45

Item	Fornecedor	NF	Valor (R\$)	Data Pag.	Fls.
01	Federal Automarcas Ltda EPP	5323	1550	07/06/16	4462 a 4471
02	King Automotores Ltda	36678	2900	02/08/16	4480 a 4491
03	King Automotores Ltda	37046	2099,5	06/09/16	4511 a 4524

Recomendação 132: Apresentar justificativa para o encaminhamento de orçamentos com ausência de assinatura dos fornecedores ou email encaminhando a proposta (no caso de orçamentos eletrônicos).

Resposta da Fundação de Apoio: “Pesquisa de preços realizada conforme diz o artigo 4º do Decreto 8241/2014 e Resolução UFES 38/2012, onde não há menção de necessidade de comprovação de autenticidade da cotação com assinaturas, carimbos ou e-mails dos fornecedores”.

Considerações: Ressaltamos o disposto no Acórdão TCU – TC-009.908/2004-1:

“29.4. precariedade da formalização dos processos de dispensas dificultando as verificações por parte dos órgãos de controle, a saber: ausência dos comprovantes de solicitação de orçamento, qualificação incompleta dos proponentes (falta de identificação do responsável, falta de assinatura, falta de indicação do CNPJ), ausência de numeração das folhas do processo, caracterização incompleta do objeto/serviço, ausência de estimativa de custo.

64.5.7. atente para adequada formalização dos processos de dispensa licitação, em especial quanto a juntada dos comprovantes de solicitação de orçamento, completa qualificação dos proponentes (identificação do responsável, assinatura, indicação do CNPJ), numeração das folhas do processo e caracterização do objeto/serviço e estimativa de custo”.

c) Ausência de cópia do procedimento administrativo licitatório relativo à contratação da empresa Empório Card Ltda para fornecimento de cartão de magnético para gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível a fim de atender aos projetos administrados pela FEST. Foi encaminhado somente cópia do contrato firmado entre a Fundação de Apoio e o Fornecedor às fls. 4404 a 4416 (vol. 27). Além disso, o contrato encaminhado apresenta vigência de 20/05/2015 a 20/05/2016, entretanto foram realizadas contratações após o período de vigência do contrato conforme a seguir.

Quadro 46

Item	Fornecedor	NF	Valor (R\$)	Data Pag.	Fls.
01	Empório Card Ltda	1183622	361,06	22/09/16	4525 a 4529
02	Empório Card Ltda	1195955	366,33	25/10/16	4537 a 4541
03	Empório Card Ltda	1211036	570,65	28/11/16	4547 a 4551
04	Empório Card Ltda	1224766	470,04	22/12/16	4557 a 4560

Recomendação 133: Informar se houve prorrogação do contrato ou nova licitação, uma vez que as aquisições foram realizadas após o período de vigência estabelecido no contrato.

Resposta da Fundação de Apoio: “Informamos que ocorreu a prorrogação até 20/05/2020. Conforme quarto termo aditivo anexado na recomendação 134”.

Considerações: Documentos relativos à prorrogação do contrato encaminhados às fls. 7456 a 7457 (vol 42).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 134: Encaminhar cópia do procedimento administrativo licitatório, bem como termo de homologação e adjudicação.

Resposta da Fundação de Apoio: “Estamos anexando o termo de homologação e adjudicação, o quarto termo aditivo e a publicação”.

Considerações: Foram encaminhados os documentos às fls. 7459 a 7463 (vol. 42). Entretanto, não foi encaminhada cópia da ata da sessão pública relativa à licitação.

05) Ausência de cópia do boleto relativo ao pagamento da empresa Federal Automarcas Ltda EPP realizado em 31/05/2016 no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme documentos às fls. 4454 a 4461 (vol. 27). Consta nos autos somente comprovante de pagamento sem identificação do beneficiário.

Recomendação 135: Encaminhar cópia do boleto de pagamento da despesa.

Resposta da Fundação de Apoio: “Segue cópia do boleto, conforme solicitado”.

Considerações: Documento encaminhado às fls. 7465 (vol. 42).

06) Realização de pagamentos de juros e multa, sem identificação de estorno, conforme Quadro 47 (**Relatório Preliminar n.º 32/2019 às fls. 5531, vol. 33**).

Recomendação 136: Informar quanto à data das devoluções relativas a pagamento de juros/multas das despesas citadas no quadro 47, encaminhando documentos comprobatórios.

Resposta da Fundação de Apoio: “Segue em anexo o comprovante de devolução dos juros/multas não aceitam pelo projeto”.

Considerações: Foi encaminhado às fls. 7467 e 7468 (vol. 42) cópia do extrato da conta bancária do projeto do mês de 07/2019 contendo a informação de crédito no valor de R\$ 1.123,59 na data de 18/07/2019. Sugere-se a verificação de tal crédito na próxima prestação de contas parcial/final.

Recomendação 137: Encaminhar nova planilha por rubrica de gasto, informando os estornos acima descritos caso tenham sido realizados no período desta prestação de contas parcial.

Resposta da Fundação de Apoio: “Informamos que não ocorrer alteração na planilha, pois a devolução foi feita depois do período da prestação de contas parcial”.

07) Ausência de documento emitido pelos fornecedores conforme descrito no quadro 48 (**Relatório Preliminar n.º 32/2019 às fls. 5531, verso – vol. 33**).

Recomendação 138: Encaminhar cópia dos documentos ausentes citados no quadro 48.

Resposta da Fundação de Apoio:

“Item 01 e 02: Informamos que por se tratar de processos antigos, este documento solicitado extraviou, onde não temos mais esse tipo de documento. Vale ressaltar que o documento solicitado não há nenhum artigo na legislação, que obrigue tenhamos este documento, uma vez que o documento fiscal/legal é a nota fiscal, as quais estão atestadas pelo fiscal do projeto.

Item 03: Segue documento em anexo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item 04 e 05: Segue documento em anexo
Item 06: Segue documento em anexo
Item 07, 08 e 17: Segue documento em anexo
Item 09 ao 16: Segue documento em anexo”.

Considerações: Foram encaminhados os documentos às fls. 7472 a 7488 (vol. 43). Entretanto persiste a ausência dos documentos emitidos pela empresa relativos aos itens 01, 02, 04 e 05 do Quadro 48 e citados abaixo, contendo a informação da placa do carro e nome do motorista.

Quadro 38

Item	Fornecedor	NF	Valor (R\$)	Fls.	Documento Ausente
01	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7431	155,28	4299 a 4303	Ausência do documento de "unificação de lançamentos a receber" contendo placa do carro e nome do motorista
02	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7483	179,51	4304 a 4309	
04	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7661	209,5	4326 a 4329	
05	Arara Azul Rede de Postos Ltda	7724	174,16	4330 a 4333	

4.18 PASSAGENS (RUBRICA 7.6)

Consta informado realização de despesas no valor total de R\$ 3.428,80 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 008 (vol. 01). Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 4561 a 4592 (vol. 28), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Consta às fls. 4562 a 4575 (vol. 28) documentação relativa à procedimento licitatório realizado para a contratação da empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda – EPP para o fornecimento de passagens aéreas a fim de atender aos projetos administrados pela Fest. O contrato apresenta vigência de 20/05/2015 a 20/05/2016, entretanto verificou-se, nesta prestação de contas parcial, uma contratação realizada após o período de vigência do contrato conforme fatura n.º 032126.5 emitida em 17/08/2016 às fls. 4589 (vol. 28).

Recomendação 139: Informar se houve prorrogação do contrato ou nova licitação, uma vez que a aquisição foi realizada após o período de vigência estabelecido no contrato.

Resposta da Fundação de Apoio: “Estamos anexando o Pregão Eletrônico, termo de homologação e adjudicação, primeiro e o segundo termo aditivo e a publicação”.

Considerações: Documentos encaminhados às fls. 7490 a 7506 (vol. 43).

02) Consta informado no item 01 da planilha por rubrica de gasto às fls. 4561 (vol. 28), despesa no valor de R\$ 863,97 (oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) da empresa Saytur Viagens e Turismo Ltda pago em 25/09/2014. Entretanto, não foi encaminhada documentação comprobatória da despesa. Verificou-se que tal despesa foi estornada no item 02 da planilha, tendo sido encaminhado às fls. 4576 a 4577, fatura credora da empresa Saytur Viagens e Turismo Ltda informando pagamento em duplicidade da Fatura n.º 43187. Entretanto, não consta nos autos informação relativa às datas em que os dois pagamentos foram realizados.

Recomendação 140: Encaminhar documentação comprobatória relativa à despesa da fatura n.º 43187 da empresa Saytur Viagens e Turismo Ltda. Tendo em vista a informação de pagamento em duplicidade, informar as datas em que a despesa foi paga, encaminhando cópia dos comprovantes de pagamento realizados à empresa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Resposta da Fundação de Apoio: “Esclarecemos que o pagamento para empresa Saytur Viagens e Turismo Ltda se trata de débito indevido. Estamos anexando comprovante do débito indevido no dia 25/09/2014 e o estorno realizado em 17/10/2014”.

Considerações: Foram encaminhados os documentos às fls. 7508 a 7511 (vol. 43).

Recomendação 141: Informar se tal gasto pertence ao projeto, encaminhando solicitação do coordenador e autorização do ordenador para pagamento da despesa, caso tenha ocorrido tal solicitação/autorização.

Resposta da Fundação de Apoio: “Informamos que foi um débito indevido, conforme recomendação 140”.

Recomendação 142: Tendo em vista informação de pagamento em duplicidade, esclarecer o motivo dos dois pagamentos realizados não estarem descritos na planilha por rubrica de gasto, realizando a correção da planilha, se for o caso.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 140”.

03) Consta aquisição de passagens para Aurelio Picanco e Gustavo Silva do Prado. Não consta nos autos justificativa/motivação das viagens, bem como relação de tais passageiros com o projeto.

Recomendação 143: Encaminhar ao coordenador para que o mesmo informe a motivação/justificativa das viagens realizadas e apresente informação da relação de tais pessoas com o projeto.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 26”.

Justificativa do Coordenador: “Os senhores Aurélio Picanço e Gustavo Silva do Prado são professores com reconhecida experiência na área de saneamento básico e participaram como convidados de eventos (seminário, banca de projetos de pesquisa) promovidos pelo Lagesa. A participação em eventos foi uma meta estipulada no Projeto Básico do Projeto Fest 561”.

04) Ausência de cópia dos cartões de embarque relativa à passagem aérea adquirida no valor de R\$ 1.908,72 (mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos) para Aurelio Picanco, trecho Palmas – Vitória – Palmas, saída 22/02/2016 e retorno em 23/02/2016, conforme fatura n.º 028529.3 da empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda às fls. 4581 (vol. 28).

Recomendação 144: Encaminhar cópia dos cartões de embarque.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 26”.

Justificativa do Coordenador (fls. 5836 a 5854, vol. 34): “Em anexo seguem a declaração da Empresa Aérea Gol e o comprovante do bilhete eletrônico, referente aos cartões de embarque da passagem aérea em nome de Aurélio Picanço”.

Considerações: A declaração de embarque encaminhada às fls. 5973 (vol. 35) informa somente em relação à passagem do dia 22/02/2016 e somente em relação ao trecho de Palmas ao Rio de Janeiro. Não consta comprovado a chegada do passageiro ao Aeroporto de Vitória (Localizador: NLH17X) nem o seu retorno no dia 23/02/2016 à Palmas (Localizador: ZTPYPK). Ressalta-se que os bilhetes de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

embarque encaminhados às fls. 5974 a 5975 (vol. 35) são documentos relativos à compra da passagem e, s.m.j, não comprovam a realização da viagem.

4.19 HOSPEDAGEM (RUBRICA 7.7)

Constam despesas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme planilha de prestação de contas às fls. 008, (vol. 01). Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 4593 a 4608 (vol. 28), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de realização de pesquisa de preços com no mínimo 03 fornecedores.

Recomendação 145: Apresentar justificativa para a ausência de realização de preços prévia às contratações.

Resposta da Fundação de Apoio: “Os pagamentos são referentes reembolso, portanto não há necessidade de realizar pesquisa de preço”.

Considerações: “Ressalta-se o item 12.4.10 do TC 020.511/2005-0 do TCU: “Oriente seus servidores para que, no caso de realização de despesa por meio de suprimento de fundos, realizem pesquisa de preço, com no mínimo três cotações, abstendo-se, assim, de comprar produtos por preços acima dos praticados no mercado”.

4.20 ALIMENTAÇÃO (RUBRICA 7.8)

Consta informado realização de despesas no valor total de R\$ 4.118,53 (quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 008 (vol. 01). Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 4609 a 4690 (vol. 28), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de realização de pesquisa de preços, com no mínimo três fornecedores, conforme a seguir.

Quadro 49

Item	Fornecedor	Valor	NF	Pesquisa de preços	Fls.
01	Pizzaria Água Viva Ltda - EPP	525,01	256	Ausente	4663 a 4665
02	Pizzaria Água Viva Ltda - EPP	570	295	Ausente. Consta informação do coordenador de que foi o único fornecedor que aceitou o serviço nos horários e prazos requisitados, porém não foi encaminhada, pela Fundação, documentação relativa à negativa dos fornecedores em prestar o serviço.	4673 a 4677

Além das despesas com fornecedores descritas no quadro 49, verificou-se a realização de diversos gastos, por meio de reembolso ou adiantamento, sem realização de pesquisa de preços.

Recomendação 146: Justificar a realização de despesas sem pesquisas de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 26”.

Justificativa do Coordenador (fls. 5836 a 5854, vol. 34): “Itens: 01 Justificativa: O pagamento ao fornecedor Pizzaria Água Viva Ltda — EPP no valor de R4 525,01, do dia 09/04/2015, referente a nota fiscal n°. 256, foi efetivado sem a cotação dos 03 orçamentos, pois este fornecedor foi o único



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

que se dispôs a atender à solicitação do serviço de alimentação nos horários e prazos requisitados em caráter de urgência”.

Considerações: Não foi apresentada justificativa da Fest para a ausência da realização de pesquisa de preços para os itens 01 e 02 do Quadro 49, nem foi encaminhada documentação relativa à negativa dos demais fornecedores consultados em prestar o serviço.

02) Pesquisas de preços contendo orçamentos sem assinatura ou email eletrônico do fornecedor encaminhando a proposta.

Quadro 50

Item	Fornecedor	Valor	Data Pag.	NF	Fls.
01	Pizzaria Agua Viva Ltda - EPP	509,99	28/08/15	272	4666 a 4672
02	Mariuche Damazio Rodrigues - Me	900	07/06/16	69	4678 a 4683
03	Andrea Sales Virginio Almeida Me	800	12/12/16	892	4684 a 4690

Recomendação 147: Apresentar justificativa para o encaminhamento de orçamentos com ausência de assinatura dos fornecedores ou email encaminhando a proposta (no caso de orçamentos eletrônicos).

Resposta da Fundação de Apoio: “Pesquisa de preços realizada conforme diz o artigo 4º do Decreto 8241/2014 e Resolução UFES 38/2012, onde não há menção de necessidade de comprovação de autenticidade da cotação com assinaturas, carimbos ou e-mails dos fornecedores”.

Considerações: Ressaltamos o disposto no Acórdão TCU – TC-009.908/2004-1:

“29.4. precariedade da formalização dos processos de dispensas dificultando as verificações por parte dos órgãos de controle, a saber: ausência dos comprovantes de solicitação de orçamento, qualificação incompleta dos proponentes (falta de identificação do responsável, falta de assinatura, falta de indicação do CNPJ), ausência de numeração das folhas do processo, caracterização incompleta do objeto/serviço, ausência de estimativa de custo.

64.5.7. atente para adequada formalização dos processos de dispensa licitação, em especial quanto a juntada dos comprovantes de solicitação de orçamento, completa qualificação dos proponentes (identificação do responsável, assinatura, indicação do CNPJ), numeração das folhas do processo e caracterização do objeto/serviço e estimativa de custo”.

03) Ausência de informação quanto aos beneficiários das despesas com alimentação e qual a relação desses com o projeto, relativo às despesas listadas a seguir.

Quadro 51

Item	Fornecedor	Valor	Data Pag.	NF	Fls.
01	Pizzaria Agua Viva Ltda - EPP	525,01	09/04/15	256	4663 a 4665
02	Pizzaria Agua Viva Ltda - EPP	509,99	28/08/15	272	4666 a 4672
03	Pizzaria Agua Viva Ltda - EPP	570	06/04/16	295	4673 a 4677
04	Mariuche Damazio Rodrigues - Me	900	07/06/16	69	4678 a 4683
05	Andrea Sales Virginio Almeida Me	800	12/12/16	892	4684 a 4690

Recomendação 148: Encaminhar ao coordenador para informar quanto aos beneficiários das despesas com alimentação e qual a relação desses com o projeto.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 26”.

Justificativa do Coordenador (fls. 5836 a 5854, vol. 34): “Itens: de 01 a 05 Justificativa: No quadro 51 itens 01, 02 e 03 o fornecedor Pizzaria Água Viva Ltda — EPP, atendeu ao projeto fornecendo alimentação para os envolvidos com a apresentação de diagnósticos, prognósticos e Conferência Regional e Audiências Públicas do Plano de Saneamento Básico CONDOESTE na cidade de Colatina, em 03 (três) eventos. Anexo Listas de Presença. No mesmo quadro 51 os itens 04 e 05,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

respectivamente os fornecedores: Mariuche Damazio Rodrigues — ME e Andrea Sales Virgínia Almeida — Me, prestaram serviço de lanche para 02 eventos do Projeto que ocorreram em Vitória na Ufes. Anexo Listas de Presença, referente aos itens de 01 a 05”.

Considerações: Documentos encaminhados às fls. 5977 a 6004 (vol. 35).

04) Ausência de informação quanto à motivação/justificativa das despesas citadas no Quadro 52 (**Relatório Preliminar n.º 32/2019 às fls. 5533, vol. 33**).

Recomendação 149: Encaminhar ao coordenador para informar quanto à motivação/justificativa para as despesas citadas no quadro 52.

Resposta da Fundação de Apoio: “Idem recomendação 26”.

Justificativa do Coordenador (fls. 5836 a 5854, vol. 34): “Itens: 01 a 03 Justificativa: No quadro 52 o item 01: Renato Meira Sousa Dutra, conforme notas apresentadas se trata de reembolso, pois ele arcou com despesas do Projeto em momentos diversos. Os itens 02 e 03, fornecedores Mariuche Damazio Rodrigues — ME e Andrea Sales Virgínia Almeida — Me, estão repetidos nesta recomendação. Na recomendação anterior de n.º. 148, já foram devidamente explicados os motivos e a justificativa, bem como os documentos comprobatórios dos eventos pertinentes ao Projeto. Em anexo na recomendação 147”.

Considerações: Foram encaminhadas listas de presença em eventos relativos aos itens 02 e 03 do quadro 52 às fls. 5986 a 6004 (vol. 35).

4.21 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE (RUBRICA 7.9)

Consta informado realização de despesas no valor total de R\$ 5.299,94 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 008 (vol. 01). Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 4691 a 4723 (vol. 28), foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de assinatura do ordenador de despesas para as despesas citadas a seguir.

Quadro 53

Item	Fornecedor	NF	Valor	Data Pag.	Fls.
1	Copy Express Copias e Plotagens Ltda	8372	1991	29/09/14	4692 a 4694
2	GM Grafica e Editora Ltda	4488	607,33	24/06/16	4712 a 4723

Recomendação 150: Apresentar justificativa para a realização de pagamentos sem autorização do ordenador de despesas.

Resposta da Fundação de Apoio: “Informamos que tentamos contato com a ordenadora e não obtivemos retorno. Assim que a mesma dar um retorno, encaminharemos a resposta. Segue em anexo o e-mail. Vale ressaltar que a ordenadora estava de férias, conforme ofício em anexo”.

Considerações: Foram encaminhados documentos às fls. 7513 a 7514 (vol. 43) relativos a informação de férias da ordenadora de despesas do projeto. Entretanto, não consta informado o período de férias.

02) Ausência de atesto pelo fiscal do contrato das despesas descritas no Quadro 54 (**Relatório Preliminar n.º 32/2019 às fls. 5533, vol. 33**).